

LEI Nº 6.795, DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre denominação de plataforma elevatória de acessibilidade do prédio da Câmara Municipal (Plataforma Elevatória de Acessibilidade "Vereador Júlio Antônio Mori").

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 11 de julho de 2022 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Santiago de Lucas Angelo

Art. 1º. Passa a se denominar **Plataforma Elevatória de Acessibilidade "Vereador Júlio Antônio Mori"**, a plataforma elevatória instalada entre o piso térreo e o andar superior do prédio da Câmara Municipal de Ourinhos, para acessibilidade de pessoas em cadeiras de rodas, com mobilidade reduzida, idosas e com deficiências.

Art. 2º. No dia da inauguração será descerrada placa alusiva, com a presença da família do homenageado, a ser convidada pela Edilidade, em caráter oficial.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 18 de julho de 2022.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER

Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.795 – Denominação Mori

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1649

Circulado em 20 / 07 / 2022

Conferido por Kelline